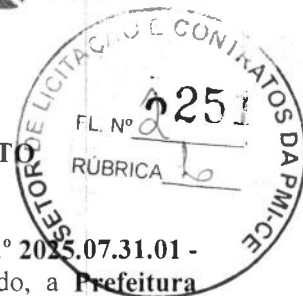




PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



Secretaria
da Educação



TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO (PRIMEIRO)

Termo aditivo de valor ao contrato nº 2025.07.31.01 - PMI - SME, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME e, do outro lado, a empresa CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da **Secretaria de Educação**, órgão integrante da administração direta, com sede na Rua 15 de novembro, nº. 606, Centro, Cidade: Iguatu, CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.790.822/0001-28, através da NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES, Secretária Municipal de Educação – SME do Município de Iguatu/CE, inscrita no CPF sob o nº. 649.***.***-68 e portador da cédula de identidade nº. 99029127210, expedida pelo SSP/CE, daqui por diante denominada de **Contratante** e, do outro lado, a empresa **CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRLI**, com sede na Rua/Avenida Jose de Alencar, 834 – SALA A - Bairro Centro / CEP: 63.500-102 / IGUATU-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.892.840/0001-49, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Carlos Alberto de Oliveira Junior – Representante Legal, inscrito(a) no CPF sob o nº. 007.***.***-80 e portador(a) da cédula de identidade nº. 2002029179804, expedida pelo SSP/CE, daqui por diante denominada de **“Contratada”**, em observância às disposições da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo administrativo de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo Edital foi tombado sob o nº. CE 2025.06.16.02-PMI/SME, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão de Creche PróInfância Tipo I, localizada no bairro Varjota, município de Iguatu/CE, referente ao termo de compromisso/convênio nº. 7408, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em anexo do edital, parte integrante e complementar deste instrumento.

1.2. Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1. Constitui objeto deste termo aditivo, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, consoante planilha, nas condições seguintes:

Item	Descrição	Valor Global Contratado	Valor Aditivado	Impacto Percentual Financeiro	Valor Global Reequilibrado
01	Conclusão de Creche PróInfância Tipo I, localizada no bairro Varjota, município de Iguatu/CE, referente ao termo de compromisso/convênio nº. 7408	R\$ 2.829.523,48	R\$ 521.356,28	18,43%	R\$ 3.350.879,76

Valor do Aditivo: R\$ 521.356,28 (quinhentos e vinte e um mil e trezentos e cinquenta seis reais e vinte e oito centavos).



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



Secretaria
da Educação



Valor Global Reequilibrado: R\$ 3.350.879,76 (três milhões trezentos e cinquenta mil oitocentos setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1. O acréscimo deste contrato encontra-se respaldo no dispositivo legal retro mencionado, como também no princípio da supremacia do interesse público, e inclui-se numa das exceções de alteração constante no capítulo VII da lei federal 14.133/2021 e suas alterações.

3.2. No que tange a atender ao princípio da supremacia do interesse público, uma vez que o equipamento vem sendo utilizado diariamente pela população, e uma mudança não planejada poderia atrasar todos os serviços multiprofissionais prestados no imóvel, com conseqüente prejuízo aos usuários da rede municipal de saúde

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes deste termo ocorrerão na **Dotação Orçamentária** 0901.12.365.0018.1.016 (Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil), inicialmente prevista sobre a rubrica nº 09.01-12.365.0025.1.012 (Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Centros de Educação Infantil) e agora decorrente da sua equivalência, e no Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), já previstos no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

24 de abril de 2026, Iguatu-Ce.

Natália Bastos

NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES

Secretária

Secretaria de Educação - SME

Prefeitura Municipal de Iguatu-CE

CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
A confirmação da assinatura digital pode ser verificada em:
<http://reep.pro.gov.br/assinador-digital>



CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Proprietário

CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ sob o nº 22.892.840/0001-49

CONTRATADA